



COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE FRONTEIRA/MG

RESOLUÇÃO Nº 15/2023 de 21 de JULHO de 2023

Dispõe sobre o resultado da 2ª etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Avaliação Psicológica.

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG**, nomeada pela Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fronteira/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução do Conanda nº 231/2022;

Considerando a Lei Municipal nº 2.047;

Considerando o disposto no Edital nº 01/2023 do CMDCA de Fronteira, o qual confere abertura ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar no Município de Fronteira/MG,

Considerando a aplicação das avaliações psicológicas, realizadas no dia 21 de julho, na sede do CMDCA, pela profissional Angela Maria Maciel Oliveira Picoletto;

RESOLVE:

Art. 1º. DIVULGAR o resultado da Avaliação Psicológica feitas pela profissional Angela Maria Maciel Oliveira Picoletto, no dia 21 de julho, realizado na Sala do CMDCA, com início às 09 horas.

Nº de inscrição	Nome do Candidato Inscrito	Data da Realização da Avaliação	Resultado da Avaliação Psicológica
01	Aniele Garcez Silva	21/07/2023	Aprovada
02	Amanda Cristina de Sousa Silva	21/07/2023	Aprovada
03	Eunice Lima da Silva Oliveira	21/07/2023	Aprovada
04	Naiara dos Santos Neves	21/07/2023	Aprovada



05	Ingrid Gomes da Silva	21/07/2023	Aprovada
06	Valmir Gervasio de Sousa	21/07/2023	Aprovado
07	Cecilia Alves dos Santos	21/07/2023	Aprovada
08	Grasiele Regina Wai	21/07/2023	Aprovada
09	Grazielle Cristina Pereira Lau de Sousa	21/07/2023	Aprovada
010	Yasmin Julia Lazaro da Silva	21/07/2023	Aprovada
011	Patricia Zague	21/07/2023	Aprovada
012	Narrima Silva Faitarone	21/07/2023	Aprovada
013	Elieser Cesario da Silva	21/07/2023	Aprovada
014	Nasser Miziara Ismail	21/07/2023	Aprovado

Art. 2ª DECLARA aberto o prazo para recurso quanto ao resultado da Avaliação Psicológica, no prazo de 2 (dois) dias, a contar a partir da publicação dessa resolução.

Art. 3ª INFORMA, que o recurso deverá ser protocolado fisicamente na Sala do CMDCA, localizada na Av Minas Gerais 141 Centro, das 08 às 16 horas.

Art. 4º. Essa resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Fronteira, 25 de julho de 2023.

**Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar
do Município de Fronteira/MG**

**Neif Chala
Presidente /CMDCA-Comissão Especial**